



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025-GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
PARA O DIA 08/09/2023 NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MONTES
ALTOS – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a CF e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro de 2023 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** para o próximo dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) nos órgãos e repartições de do Município de Montes Altos/MA.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: Saúde (atendimento de emergência), Vigilância em Saúde Pública, Limpeza Pública, Obras de Infraestrutura, Conselho Tutelar e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, caput.;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 06 DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DE 2023.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal